

Prefeitura Municipal de Arapuã/PR
CNPJ/MF:01.612.388/0001-44
Rua Presidente Café Filho, 1410 - Centro - CEP: 86884000 - BAIRRO: Centro
Fone/Fax: (0**43) 444-1230 – 444-1211 – 444-1257

CONTRATO ADMINISTRATIVO 5/2018

Termo de Contrato que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA (PR), e a Empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADO A UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL E MINI POSTOS DE SAÚDE PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.**, conforme especificações no objeto do Pregão nº 78/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR), pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuã, sito a Rua Presidente Café Filho, s/nº, CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº561.237.369-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº3.558.581-8SSP-PR, e a Empresa DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., com sede na RUA FIRENZE, 254 - CEP: 86186130 - BAIRRO: MONTECATINI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.387.226/0001-51, e Inscrição Estadual sob nº , representada por seu Proprietário, o Sr. VENICIOS SOUZA SPOSITO, inscrito no CPF/MF sob nº 967.266.879-15, e portador da Carteira de Identidade RG nº 35585818-SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justos e avençados, e celebram, por força deste instrumento, o presente contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores e no que consta do Edital Pregão nº 78/2017-PMA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto-

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	19	30925	ANTROPOMETRO HORIZONTAL	WELMY	UN	3,00	219,00	657,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	24041	APARELHO DE INALAÇÃO COM 3 SAÍDAS	INALAMED	UN	2,00	1.870,00	3.740,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	24062	COLAR CERVICAL DE RESGATE G Descrição técnica: O conjunto formará peça única na cor branca,	RESGATE SP	UN	2,00	21,20	42,40



			confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Grande: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 12 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: verde.					
LOTE: 001 - Lote 001	38	24058	COLAR CERVICAL DE RESGATE INFANTIL Descrição técnica: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com	RESGATE SP	UN	2,00	21,20	42,40

			<p>espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro. Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Medidas: circunferência: 44 cm; altura anterior: 10,1 cm; altura posterior: 12,3 cm; Cor do velcro: azul claro.</p>					
LOTE: 001 - Lote 001	39	24061	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE M Descrição técnica: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em</p>	RESGATE SP	UN	2,00	21,20	42,40

			<p>EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Médio: circunferência: 55,4 cm; altura anterior: 10,8 cm; altura posterior: 14,7 cm; Cor do velcro: laranja</p>					
LOTE: 001 - Lote 001	40	24060	<p>COLAR CERVICAL DE RESGATE P Descrição técnica: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar</p>	RESGATE SP	UN	2,00	21,20	42,40

			conforto e segurança à vítima; Deverá ter resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho Pequeno: circunferência: 55 cm; altura anterior: 10,3 cm; altura posterior: 14 cm; Cor do velcro: azul Royal.					
LOTE: 001 - Lote 001	41	24059	COLAR CERVICAL DE RESGATE PP Descrição técnica: O conjunto formará peça única na cor branca, confeccionado em polietileno de alta densidade com espessura de 1,5 mm na parte frontal e posterior, com preenchimento em EVA ou similar com espessura de 5 mm, de modo a proporcionar conforto e segurança à vítima; Deverá ter	RESGATE SP	UN	2,00	20,20	40,40

			resistência suficiente para manutenção da região cervical imobilizada, não permitindo a movimentação do pescoço, quando ajustado; Deverá possuir suporte mentoniano até a região pré-auricular; Deverá possuir uma grande abertura na parte frontal que possibilite checagem de pulso carotídeo, bem como cirurgia de liberação das vias aéreas; Deverá possuir 04 aberturas para ventilação no painel traseiro; Deverá possuir pino de referência dimensionador que permita verificar o tamanho que deverá ser usado no paciente; O colar deve ter resistência para suportar o peso da cabeça e impedir o movimento de sua extensão/flexão; Deverá ser totalmente radioluciente; O velcro será colorido nas condições do quadro abaixo para identificação do tamanho; Seguirá as medidas e a coloração do velcro, conforme identificado abaixo: Tamanho PP: circunferência: 55 cm; altura anterior: 9,2 cm; altura posterior: 13,3 cm; Cor do velcro: lilás					
LOTE: 001 - Lote 001	45	30947	CUBA RIM	GOLGRAN	UN	5,00	47,50	237,50
LOTE: 001 - Lote 001	46	30923	DETECTOR FETAL PORTÁTIL	MD FD 200 A	UN	1,00	594,00	594,00
LOTE: 001 - Lote 001	60	12713	ESPÉCULO PARA OTOSCÓPIO MINE HEINE 2000	HEINE	UN	30,00	132,10	3.963,00
LOTE: 001 - Lote 001	61	30924	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL	INDAIA	UN	3,00	155,98	467,94
LOTE: 001 -	67	30942	FIO GUIA (MANDRIL) DE INTUBAÇÃO	PASSOS	UN	2,00	515,00	1.030,00



Lote 001			ADULTO					
LOTE: 001 - Lote 001	68	30943	FIO GUIA (MANDRIL) DE INTUBAÇÃO INFANTIL	PASSOS	UN	2,00	464,00	928,00
LOTE: 001 - Lote 001	82	30930	KIT BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO DE AUTOCLAVE A VAPOR SPOR TEST Com 10.	2I	KIT	50,00	52,38	2.619,00
LOTE: 001 - Lote 001	83	30940	KIT CIPA DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO	RESGATE SP	KIT	1,00	2.068,00	2.068,00
LOTE: 001 - Lote 001	90	24069	LIXEIRA DE INOX DE 12 LITROS COM TAMPA E PEDAL	MOR	UN	8,00	109,00	872,00
LOTE: 001 - Lote 001	95	12733	LUVA DE PROCEDIMENTO M Com 100 unidades.	NUGARD	CX	600,00	18,80	11.280,00
LOTE: 001 - Lote 001	98	24056	MACA HOSPITALAR FIXA Próprio para exames, repouso e massagem, construído sobre armação tubular de 1" 1/4, parede de 1,2mm, pés com ponteiros de PVC, estrutura reforçada, leito construído em madeira com estofamento em espuma expandida e revestimento em courvim lavável. Cabeceira regulável através de cremalheira. Acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50cm. Dimensões: 1,80m comp. X 0,65m larg. X 0,80m altura.	RENASCER RN 080070	UN	2,00	1.173,00	2.346,00
LOTE: 001 - Lote 001	100	30927	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	RESGATE SP	UN	20,00	8,06	161,20
LOTE: 001 - Lote 001	101	30928	MÁSCARA DE O2 COM RESERVATÓRIO	MD	UN	10,00	18,52	185,20
LOTE: 001 - Lote 001	109	24057	PÁS DESCARTÁVEIS ADULTO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO	INSTRAMED	PAR	6,00	730,00	4.380,00
LOTE: 001 - Lote 001	116	15196	POLIFIX DUPLA VIA	VITALGOLD	UN	300,00	0,80	240,00
LOTE: 127	12751		PVPI DEGERMANTE	RIOQUIMICA	UN	5,00	26,70	133,50

001 - Lote 001								
LOTE: 001 - Lote 001	128	12752	PVPI TÓPICO	RIOQUIMICA	UN	5,00	26,02	130,10
LOTE: 001 - Lote 001	138	12760	SCALP 23 G	SOLIDOR	UN	250,00	0,22	55,00
LOTE: 001 - Lote 001	142	12763	SERINGA DESC. 1 ML C/ AGULHA 13 X 4,5	DESCARPA CK	UN	1.000,00	0,27	270,00
LOTE: 001 - Lote 001	156	30931	SUPORTE DE CABEÇA PARA PRANCHA	RESGATE SP	UN	2,00	167,00	334,00
LOTE: 001 - Lote 001	157	24068	SUPORTE EM METAL PARA COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS	ARTMED ART	UN	10,00	151,00	1.510,00
LOTE: 001 - Lote 001	162	20482	TESOURA METZEMBAUM 15 CM RETA	GOLGRAN	UN	5,00	51,00	255,00
TOTAL								38.666,44

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Obrigações da Contratante-

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- A proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- A fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão;
- Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Das Obrigações da Contratada-

A empresa contratada para entregar objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

- Entregar o objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da Ordem de Compra;
- Entregar o objeto no prazo previsto e de acordo com a especificação na Ordem de Compra;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega, correndo por sua conta e risco a utilização de ferramentas, instrumentos e materiais necessários à execução da mesma;
- Utilizar exclusivamente pessoal habilitado para a entrega do objeto deste Pregão, Assumir total responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, com as pessoas utilizadas na execução dos serviços de entrega, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Arapuã;
- Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da entrega dos produtos, objeto deste Pregão. A Prefeitura Municipal através do órgão competente notificará a empresa contratada para reparar o dano causado no prazo que fixar;
- Reparar corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total objeto do contrato em que

- se verifiquem vícios, defeitos;
- g) Manter durante a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA QUARTA: Valor Contratual-

Pelo objeto ora contratado a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$38.666,44 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos) valor global dos lotes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

O preço acima constante Cláusula Quarta, poderá ser reajustado mediante lavratura de Termo Aditivo deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Da Dotação Orçamentária-

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2660	07.002.10.301.0015.2046	0	3.3.90.30.99.00	Do Exercício

CLAUSULA SÉTIMA: Da garantia dos objetos-

O prazo de garantia relativo ao objeto é conforme instituído pelo Imetro.

CLÁUSULA OITAVA: Do recebimento dos objetos-

Quando a entregue objeto ficar inteiramente concluído, de perfeito acordo com o presente instrumento, dar-se-á o recebimento provisório dos mesmos de que trata a alínea "a", inciso II do Art.73, da Lei 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O recebimento em definitivo, nos termos da alínea "b", inciso II, do Art.73 da Lei 8.666/93, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições técnicas pelo setor competente;

Parágrafo Segundo: A Contratada obriga-se a entregar o objeto a que se refere este Contrato, de acordo estritamente com as especificações descritas no Edital Pregão nº 78/2017, sendo de sua inteira responsabilidade a reposição do que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, bem como será efetuado o pagamento após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Arapua.

CLÁUSULA NONA: Do local e prazo de entrega-

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com os pedidos formalizados pela Divisao de Compras . O prazo maximo para entrega dos materiais é de 05(cinco) dias, após a solicitação.

CLÁUSULA DECIMA: Do Pagamento-

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pela Unidade recebedora. Para tanto, a adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao Objeto, sendo a mesma emitida sem rasura e em letra bem legível.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE disporá do prazo de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou sujeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Sanções Administrativas–

A **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa:

- a) Ficará impedido de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUA**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU. De 18/07/2002, o detentor do contrato, em qualquer fase da licitação ou da execução dos contratos dela decorrente, com fraude.
- b) A aplicação da penalidade capitulada no **subitem anterior** não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 publicada no DOU. De 22/06/1993.

PARAGRAFO ÚNICO: O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- c) multa de 0,33%(zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no Anexo I do Edital do Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento do contrato e aplicação de multa e demais sanções prevista no Edital.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor de fornecimento e o cancelamento do contrato, caso este não atenda o disposto no sub-item 25.2 do edital.
- e) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Arapuã pelo período de até 5 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e contraditório.
- f) O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientados pela Teoria da Imprevisão.
- g) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda a composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.
- h) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditórios e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da Rescisão–

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE**, mediante notificação à **CONTRATADA**, na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art.78 e do Art.77 da Lei nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da Legislação pertinente.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Edital Pregão nº 78/2017-PMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Vigência-

O presente Contrato terá a vigência da data da assinatura ate 14/01/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Casos Omissos-

Os casos omissos deste contrato reger-se-ão pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Pregão nº 78/2017-PMA e demais Legislações aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Da Publicação-

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA: Do Foro-

O foro do presente contrato será o da cidade de Ivaiporã (PR), Comarca de Ivaiporã (PR), para dirimir dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E, por estarem justos e pactuados firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas pela sua validade e eficácia jurídica.

Arapuã-PR, 15/01/2018



DEODATO MATIAS

Contratante

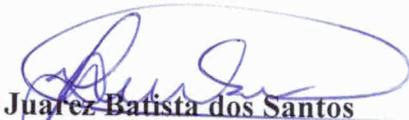


**DUOMED PRODUTOS MÉDICOS
HOSPITALARES LTDA.**

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Contratado

TESTEMUNHAS:



Juarez Batista dos Santos

CPF: 028.491.990-31



José Manoel Claudemiro da Cruz

CPF: 632.050.689-04